



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/013/2016**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos de referência para atendimento de pacientes da Assistência Social desta Secretaria e Demandas Judiciais, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de maio de 2016. José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2016**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa fornecedora dos medicamentos éticos e biológicos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 09 de maio de 2016. José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/017/2016**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em fabricação e instalação de totem, adesivos e placas internas e externas para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Licitante habilitada e vencedora: Locadora Terramares Ltda. – ME. Itens: 1 a 65. Congonhas, 09/05/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/005/2016**

Pelo presente termo fica revogado o processo licitatório, de acordo com art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de Pregão Presencial nº FUMCULT/005/2016, cujo objeto foi a aquisição de impressora e computadores, conforme quantitativos e especificações visando atender à implantação do Projeto “Memorial Congonhas”, conforme motivos e informações constantes na Ata 012, de quatro de maio de dois mil e dezesseis, às páginas de números 171 e 172, revogação esta ratificada com parecer jurídico, anexas ao processo licitatório – Pregão Presencial nº FUMCULT/005/2016 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2015, impossibilitando a continuidade do certame, frustrando o procedimento licitatório. Marta Fernandes da Costa Alves-Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.09/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.336, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/156, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

Revoga Portaria nº PMC/457, de 1º de dezembro de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 4 de maio de 2016, a Portaria nº PMC/457, de 1º de dezembro de 2015, que designou a servidora efetiva Flaviana de Moura Oliveira, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/157, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, matrícula 53671, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos, a partir de 4 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/158, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Médico e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Carla Baião de Melo Dias, matrícula 54181, do cargo efetivo de Médico Ambulatorial, conforme Processo Administrativo nº 0005826/2016, a partir de 4 de maio de 2016.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico Ambulatorial, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/159, DE 6 DE MAIO DE 2016.**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis



n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Carlos Eustáquio Mendes, matrícula 2544, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Análise de Convênios e das Oficinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a partir de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 029/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L409581	AXJ3429	555-00	25/03/2016
L409954	NNS5314	547-63	28/03/2016
L410467	JHS7584	554-14	01/04/2016
L410486	OPA5129	554-14	08/04/2016
L410487	OWO4484	554-14	08/04/2016
L410514	HBW6286	556-80	09/04/2016
L410516	HBN9603	555-00	10/04/2016
L410523	DDY7988	573-80	11/04/2016
L409599	HHO9299	554-11	11/04/2016
L410528	GOX2677	545-22	12/04/2016
L410535	GVX1828	604-12	13/04/2016

Congonhas, 09 de maio de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 030/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HNX5603	A5941908	06/02/2016	545-21	R\$127,69
PUO0419	L407212	08/02/2016	556-80	R\$127,69



KCB4988	L409976	08/02/2016	556-80	R\$127,69
CHX0688	L410114	17/02/2016	554-14	R\$127,69
PUR6920	L410015	17/02/2016	554-14	R\$127,69
JFP3179	L410016	17/02/2016	554-14	R\$127,69
AXV9261	L407223	18/02/2016	604-12	R\$127,69
PWM0970	L407224	19/02/2016	554-11	R\$127,69
GZC8721	L410020	23/02/2016	554-14	R\$127,69
HEQ5707	L410017	23/02/2016	545-21	R\$127,69

Congonhas, 09 de maio de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### COMUNICADO - CASA - CONSTRUÇÕES LTDA

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados das Guias referentes multas contratuais com fulcro no art. 87, incisos I, III e IV da Lei 8.666/93, prevista na cláusula 13.3.4 dos contratos relacionados abaixo, cujo autuado não foi encontrado devido à mudança de endereço.

AUTUADO: CASA - CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 66.202.060/0001-03  
DADOS DAS GUIAS:

Contrato	Concorrência	Nº Guia	Valor (R\$)	Vencimento
PMC/150/2014-PRC/181/2014	026/2014	3641684	122.515,00	30/05/2016
PMC/146/2014-PRC/134/2014	015/2014	3641687	107.683,76	30/05/2016
PMC/164/2014-PRC/201/2014	029/2014	3641688	118.048,67	30/05/2016
PMC/160/2014-PRC/198/2014	028/2014	3641679	11.150,77	30/05/2016
PMC/151/2014-PRC/214/2014	027/2014	3641686	52.465,97	30/05/2016
PMC/003/2015-PRC/089/2014	034/2014	3641681	33.576,23	30/05/2016
PMC/146/2014-PRC/134/2014	015/2014	3641690	215.367,51	30/05/2016
PMC/142/2014-PRC/166/2014	021/2014	3641691	12.541,01	30/05/2016
PMC/150/2014-PRC/181/2014	026/2014	3641692	245.030,00	30/05/2016
PMC/164/2014-PRC/201/2014	029/2014	3641694	236.097,34	30/05/2016

Expediu-se o presente comunicado em 05 de maio de 2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 05 de maio de 2016.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 09 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1488

---

FUMCULT  
PREVCON.

---